

RELATÓRIO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTE AO 3º TRIMESTRE FINDO 30.09.2022

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2023.

Ao

Conselho de Administração da PORTOSRIO.

1. INTRODUÇÃO

Conforme o art. 90 do Estatuto Social da PORTOSRIO – Autoridade Portuária, o Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD, composto por 03 membros independentes eleitos pelo Conselho de Administração em atendimento à lei federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) e ao Estatuto Social da PORTOSRIO, é o órgão de suporte ao Conselho de Administração para o exercício de suas funções de auditoria e fiscalização da qualidade das demonstrações financeiras e efetividade dos sistemas de controle interno e de auditoria interna e independente. O COAUD não tem poder decisório ou atribuições executivas. Suas funções e responsabilidades são desempenhadas em cumprimento às atribuições legais aplicáveis e estatutárias.

2. COMPETÊNCIAS

A Administração é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis da PORTOSRIO, observadas as diretrizes de assegurar a qualidade dos processos relacionados às informações financeiras e às atividades de controle e de gestão de riscos.

Cabe à empresa de auditoria independente contratada assegurar que as Demonstrações Contábeis representem adequadamente a posição patrimonial e financeira da PORTOSRIO, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e da legislação societária, bem como a revisão dos controles internos e dos principais riscos.

Conforme o art. 24, da Lei n. 13.303/16, o COAUD deverá monitorar a qualidade e integridade das demonstrações financeiras, de modo que as informações contábeis sejam sempre apreciadas pelo Comitê antes da aprovação de sua divulgação pelo Conselho de Administração.

No cumprimento dessa atribuição, o COAUD não é responsável pelo planejamento ou condução de auditorias ou por qualquer afirmação de que as demonstrações contábeis da CDRJ sejam completas e exatas ou de que estejam apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e com as Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). Esta é uma responsabilidade dos Auditores Independentes. De modo semelhante, no exercício de suas atividades, os membros do Comitê não executam funções de auditores ou contadores.

As funções do COAUD são desempenhadas principalmente com base nas informações recebidas da Administração, dos auditores independentes, da auditoria interna e dos responsáveis pela elaboração das demonstrações financeiras.

3. ATIVIDADES REALIZADAS

Em 2022 o COAUD se reuniu com diversas áreas da companhia, dentre elas: auditoria interna, contabilidade, riscos e conformidade, jurídico, negócios e sustentabilidade, ouvidoria, financeiro, tecnologia da informação, recursos humanos, administrativa, patrimônio, sindicâncias e Diretoria.

O COAUD analisou os procedimentos que envolvem o processo de preparação das Demonstrações Financeiras da Companhia do 3º Trimestre findo 30.09.2022.

O COAUD analisou as informações contábeis referentes ao 3º Trimestre findo 30.09.2022, aprovadas pela Diretoria Executiva em 27.12.2022, conforme constante na Ata da 2574ª Reunião da Diretoria Executiva, nos autos do processo nº

50905.005891/2022-99 (SEI 6682971), compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa, Notas Explicativas da Administração.

O COAUD também discutiu o relatório de Auditoria Independente elaborado pela empresa contratada Consult Auditores Independentes, proc. nº 50905.005891/2022-99 - Parecer da Auditoria Independente, fls.1 a 6, (SEI nº 6752404), datado de 27.12.2022 e emitido com as seguintes: **ressalvas**: **I)** Depósitos Vinculados a Ações Judiciais/Administrativas; **II)** Provisões para Passivos Contingentes; **III)** Contas a receber de Partes Relacionadas; **IV)** Transações com o Tesouro Nacional - Contratos de Cessão de Créditos; **V)** Retificação de Erros – Procedimentos Contábeis Incorretos; e **ênfase**: Avaliação da mensuração da obrigação atuarial de benefício pós emprego de plano de pensão com benefício definido.

4. COMENTÁRIOS DO COAUD SOBRE AS RESSALVAS E ÊNFASE DO RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Esse Comitê tem o mesmo entendimento dos Auditores Independentes no que tange às ressalvas e à ênfase apresentada no relatório referente às Demonstrações Financeiras referente ao 3º Trimestre findo 30.09.2022.

5. RECOMENDAÇÕES

Este COAUD reitera a recomendação à Diretoria da PORTOSRIO – Autoridade Portuária: **I)** que seja promovida a melhoria no fluxo de informações entre as áreas jurídica e contabilidade no que se refere aos depósitos judiciais, visando implantar uma conciliação periódica, tempestiva e efetiva dos valores pagos a título de cumprimento de sentenças ou dispêndios de manejo recursal, inclusive quanto ao decorrente levantamento dos valores referentes a condenações da outra parte; **II)** que seja promovida a revisão dos cálculos das ações para o provisionamento para contingências; **III)** implantação de

conciliação periódica dos Depósitos Vinculados a Ações Judiciais/Administrativas; **IV)** que seja revisado o fluxo processual e instrução das áreas para envio tempestivo das documentações, respeitando-se os prazos devidos para a contabilização dos documentos em cada período de competência; **V)** que seja implementado o processo de gestão de riscos em toda a Companhia, compreendendo as atividades de: identificação, avaliação, implementação dos planos de ação e monitoramento dos riscos e as atividades de compliance; **VI)** que sejam elaborados Planos de Ação pelas áreas, com a definição do responsável e do prazo de implementação para as recomendações efetuadas pela Auditoria Interna; **VII)** que seja definido um processo formal para análise, monitoramento e divulgação da política com partes relacionadas; **VIII)** que seja revisada a política de cobrança; **IX)** que sejam formalizados os critérios utilizados na PECLD; **X)** implantação de conciliação periódica e cobrança dos valores referentes aos empregados cedidos.

6. CONCLUSÃO

Considerando as informações prestadas pela Companhia, o relatório com ressalva e ênfase emitido pela empresa contratada Consult Auditores Independentes, processo nº 50905.005891/2022-99 - Parecer da Auditoria Independente, fls.1 a 6, (SEI nº 6752404), datado de 27.12.2022 e que todos os assuntos pertinentes que lhe foram dados a conhecer estão adequadamente divulgados nas Demonstrações Financeiras do 3º Trimestre findo 30.09.2022, este COAUD, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, recomenda ao Conselho de Administração a **aprovação** das demonstrações financeiras e notas explicativas da PORTOSRIO – Autoridade Portuária, relativas ao 3º Trimestre findo 30.09.2022.

CARLOS ROBERTO FORTNER
Presidente

CARLOS ROBERTO
FORTNER:06497478876

Assinado de forma digital por
CARLOS ROBERTO
FORTNER:06497478876
Dados: 2023.02.06 10:48:46 -03'00'

MAURÍCIO AUGUSTO SOUZA LOPES
Membro

HERBERT MARCUSE MEGEREDO LEAL
Membro

gov.br

Documento assinado digitalmente
HERBERT MARCUSE MEGEREDO LEAL
Data: 06/02/2023 13:11:44-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>